



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
**PROJETO BRA/3G/102 – “DIREITOS HUMANOS: UMA POLÍTICA PÚBLICA CONTRA
A VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL”.**

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2011

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual passa a integrar a agenda pública a partir do momento que suas principais vítimas – as mulheres – passam a denunciar e revelar esta forma específica de violação de direito. O processo político-social que culminou com o amplo reconhecimento, criação e expansão de direitos no período imediatamente posterior à ditadura militar é fundamental para a compreensão do estabelecimento de uma *sociedade civil brasileira*. É esta sociedade civil que, neste período (pós-década de 1970), introduz a questão da violência sexual como violação de direitos humanos e expressão de um país estruturalmente segregador, onde gênero, raça, etnia e classe social se associam para a manutenção de classes subalternizadas, sem direitos, portanto, sem cidadania. A violência sexual, mesmo denunciada desde fins de séc.XIX e pautada pelos movimentos de mulheres desde o início do séc.XX, passa, a partir do final dos 70, a compor a agenda pública brasileira como umas das principais violações de direitos humanos existentes no País.

É estimado pelo IBGE que em 2010 o Brasil tenha mais de 61 milhões de crianças e adolescentes, de zero a 18 anos incompletos.

O Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal (ECA em 1990) em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), decorridos apenas um ano de sua aprovação no âmbito das Nações Unidas. Estima-se que o ECA tenha inspirado mais de 15 reformas legislativas, em especial na América Latina.

Cabe salientar que o Brasil é um dos raros países em que a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes é coordenada por uma área de Direitos Humanos, com o papel principal de articulação dos demais órgãos e esferas do governo, conforme preconiza a Convenção, com a vantagem no caso brasileiro de que esta instância, a Secretaria dos Direitos Humanos, está vinculada diretamente à Presidência da República.

Por outro lado, o ECA apresenta inovações que, até hoje, não encontram similaridade em outros países, a exemplo dos Conselhos dos Direitos, com composição paritária e caráter formulador, deliberativo e de controle social das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes, bem como os Conselhos Tutelares, eleitos na própria comunidade e com independência dos três Poderes, com as funções de ouvidoria comunitária e de fiscalização dos programas de atendimento. Dos 5.565 municípios brasileiros, atualmente cerca de 92% têm Conselhos dos Direitos implantados e 98% implantaram Conselhos Tutelares. Desde 2006 o governo federal, através da SDH, constituiu Escolas de Conselhos em 14 estados e mantém um portal de ensino à distância, em convênio com a FIOCRUZ, visando a formação continuada dessa rede de conselheiros, estimada em mais de 77 mil operadores.

De um modo geral, nesses 20 anos de vigência do ECA, vários avanços na promoção dos direitos de crianças e adolescentes podem ser identificados no Brasil:

As crianças pobres de hoje têm mais chances de sobreviver. As taxas de mortalidade infantil declinaram nos últimos anos com queda de 47,1/1000 nascidos vivos em 1990 para 19,3/1000 nascidos vivos em 2007. Essa queda está associada a uma série de melhorias nas condições de vida e na atenção à saúde da criança em relação a questões como segurança alimentar, nutricional, saneamento básico, vacinação e modelo de atenção à saúde. Tais investimentos propiciaram também o aumento da expectativa de vida em mais de 6 anos para as crianças nascidas depois da vigência do Estatuto.

As crianças da geração ECA têm ainda um maior acesso à escola. Em 2008 no ensino fundamental são quase 98% de crianças matriculadas, enquanto há 18 anos atrás haviam apenas 79%. Ressalve-se que a permanência das crianças na escola e a qualidade do ensino ainda são um desafio para duas próximas décadas. O Plano de Desenvolvimento da Educação, lançado pelo MEC em 2007, incide fortemente nestas questões, com definição de metas, estratégias e recursos para reversão destes problemas a médio prazo.

Por outro lado, as crianças pobres da geração ECA vivem em lares que convivem com patamares de renda um pouco melhores, já que os programas de transferência de renda para famílias pobres foram alvos de um substancial nos últimos 8 anos. A pobreza e a extrema pobreza no Brasil diminuiu, respectivamente, 36 e 50%, desde 2003. Atualmente, das crianças em situação de pobreza, 4,7 milhões até seis anos são beneficiadas pelo PBF, o que corresponde a mais da metade das crianças pobres nesta faixa etária. Por outro lado, através desse Programa, mais de 15,5 milhões de crianças e 2 milhões de adolescentes e jovens têm a frequência escolar acompanhada e 9,8 milhões de famílias têm o acesso à saúde monitorado.

O processo de enfrentamento da violência sexual contra, especificamente, crianças e adolescentes mantém alguns paralelos com esta trajetória, mesmo que com certo lapso temporal. O processo de reconhecimento de direitos de cidadania no Brasil acontece ao mesmo tempo em que, no mundo, avança-se para o estabelecimento de um novo paradigma sobre a infância: o da proteção integral dos **direitos da criança**.

A contratação de pessoa física especializada visa à elaboração de relatório de avaliação das ações do Projeto BRA/3G/102 e seus resultados e impactos, contendo: Relevância do projeto

para o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; Eficiência ou produtividade do projeto; Eficácia do projeto ou alcance dos resultados; Coerência ou adequação do formato do projeto; Descrição da Articulação com outros parceiros; Sustentabilidade das ações após o término do projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto de cooperação internacional tem sido uma grande incubadora de metodologias que podem auxiliar na formulação de políticas públicas estaduais no âmbito do serviço disque 100, na implementação do PAIR e no apoio a comissões e comitês que trabalham a articulação de políticas.

Neste sentido foi propiciada a sistematização do serviço disque denuncia nacional – Disque 100, o levantamento de disques locais, de metodologias diferenciadas no Brasil material fundamental para o desenho da política de fomento à criação de novos disques. A categorização das denúncias do disque 100 foi construída a partir de 06 oficinas técnicas, publicada e inserida no sistema de software em plataforma livre.

Foram realizados encontros do disque-denúncia, com a participação de gestores, disques-denúncia estaduais e municipais e Representantes do Ministério Público Estadual.

Foi iniciado o processo de avaliação externa do serviço disque 100 com a realização de oficinas no âmbito do Projeto, para a construção de indicadores de avaliação e monitoramento do fluxo nas capitais da agenda social .

No Âmbito do PAIR Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e Adolescentes no Território Brasileiro o projeto tem impulsionado a realização de atividades que impulsionam a avaliação da implementação do PAIR, hoje presente em 451 Municípios, incluindo 07 municípios de outros países que fazem fronteira com o Brasil.

Outra atividade que tem se destacado como experiência piloto é a realização de campanhas sistemáticas de sensibilização sobre o tema. O crescimento das campanhas e adesão dos estados e municípios tem permitido a construção de mais um *CASE* para ser apresentado aos gestores como uma importante política pública no Brasil que pode ter grande influência nas estatísticas de violência contra crianças e adolescentes.

Todo o desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes da Secretaria Especial do Direitos Humanos da Presidência da República tem tido como premissa a experimentação e sistematização de práticas inovadoras ou novas formas de proteger crianças e adolescentes e tratar e responsabilizar os agressores, especialmente, no sentido de se contrapor às chamadas novas formas de violência sexual como as realizadas por redes transacionais e as praticadas no âmbito da Internet.

As ações gestadas com o apoio do projeto de cooperação internacional com o UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas até 2010, certamente tiveram um papel relevante para a

consolidação, sistematização e disseminação de metodologias que possam auxiliar na formulação de políticas públicas.

No momento, o Projeto está em fase de conclusão, sendo fundamental sistematizar suas contribuições, as dificuldades apresentadas e especialmente, os impactos produzidos.

3. OBJETIVOS DA CONSULTORIA:

De acordo com as políticas e procedimentos do UNFPA a avaliação final do Programa é mandatária.

O propósito da avaliação ao final do programa é identificar o valor agregado trazido pelo Programa durante o período de implementação, avaliar a execução e impacto das metas programadas, fornecendo informações sobre os pontos positivos, as dificuldades enfrentadas, as lições aprendidas e sugestões de como converter essas lições aprendidas em melhoramentos para programas futuros e para a formulação da política.

Toda esta informação constituirá material fundamental para formulação da política de enfrentamento da violência sexual contra crianças e Adolescentes no Brasil além subsidiar possíveis acordos e programas de cooperação internacional nesta área.

4. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

. REQUISITOS ACADÊMICOS MÍNIMOS

Nível superior completo em Ciências Sociais, Ciência Política, Administração, Economia, Relações Internacionais, Educação, ou áreas afins. Mestrado desejável em uma dessas áreas.

. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS

Desejável: especialização em monitoramento e avaliação de projetos.

. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Experiência em monitoramento e avaliação de projetos, programas ou políticas públicas.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O propósito da avaliação final do projeto é identificar o valor agregado trazido pelo mesmo durante sua implementação, *vis a vis* as metas programadas, fornecendo informações sobre os pontos positivos, as dificuldades enfrentadas, as lições aprendidas e sugestões de como converter essas lições aprendidas em melhoramentos para programas e projetos futuros.

Nesse processo, a pessoa contratada deve realizar reuniões com a Coordenação-Geral do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o Departamento de Cooperação Internacional, e com o Fundo de População das Nações Unidas.

6. PRODUTOS ESPERADOS

1. Um relatório preliminar com o projeto de avaliação. Neste relatório preliminar deverá ser incluída a descrição da metodologia da avaliação (desenho da avaliação, instrumentos de coleta de dados, cronograma, método de análise de dados) a ser utilizada, indicadores a serem

avaliados (indicadores de processo e de resultado), parceiros a serem entrevistados, documentação a ser analisada, etc.;

2. Um relatório final com os resultados da avaliação de processo e de resultado do projeto BRA/3G/102/SDH/UNFPA, já incorporando sugestões e alterações propostas tanto pela SDH quanto pelo UNFPA.

OBS. Idealmente, cada produto deverá conter no mínimo 30 páginas

7. PAGAMENTO DO PRODUTO:

Mediante a apresentação dos produtos listados no item 7.

PRODUTO	Data de Entrega
Relatório com o desenho da avaliação do PROJETO BRA/3G/102/SDH/UNFPA.	01/08/2011
Relatório final de avaliação de processo e de resultado do PROJETO BRA/3G/102/SDH/UNFPA.	20/09/2011
TOTAL	

8. Insumos do projeto:

- Honorários
- Passagens e diárias

9. Enquadramento no PRODOC/UNFPA:

Resultado: 2.3/ Atividade: 2.3.3

10. Período de contratação estimado: Três meses

11. Localidade do Trabalho: Brasília - DF

12. Forma de Pagamento: mediante apresentação dos produtos

14. Nome do Supervisor:

Leila Regina Paiva de Souza

. Cargo do Supervisor:

Coordenadora do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – SNPDC/SDH/PR.

15. Data de início: 01/07/2011

16. Data de término: 01/10/2011

Os honorários serão calculados de acordo com a experiência e qualificação do profissional.

Os currículos deverão ser enviados, **a partir da publicação deste anúncio até o dia 16/06/2011 (data final para recebimento do currículo na Caixa Postal)**, em envelope fechado e **identificado externamente com o número do Edital**, para a Caixa Postal nº 3841 – CEP 70.089-970 – Brasília/DF.

A SDH não custeará despesas de candidatos para realização de entrevistas. Candidatos de outros estados, quando classificados, poderão ser entrevistados pelo telefone, se assim desejarem.